

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 20/5/2022

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 20

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0009296-23.2022.8.23.8000**), na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 31 de maio de 2022

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para os **art. 144-A do CPP e Art. 852 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 10 de junho de 2022

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, bicicletas e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e 852 do CPC**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (**Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR**), conforme relações constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de baixa definitiva (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento), junto aos órgãos para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **W R LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, à Subdiretoria de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

25, 26 e 27/5/2022, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo IX, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 20 de maio de 2022.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito – Diretora do Fórum Criminal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 20º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAN6609	MMC/L200 OUTDOOR	PRATA	93XVNK740BCA71882 SUCATA	B.O. 33750/2021 3º DP
02	NAJ1237	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250VVR105483	B.O. 44172/2021 3º DP
03	NAN7732	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110CR489740	B.O. 37851/2021 3º DP
04	NAW7948	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR006863 BAIXADO	B.O. 31498/2021 4º DP
05	NAM4335	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR089807 ROUBO/FURTO	B.O. 22218/2021 3º DP
06	NAH2085	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA070XWR000404	B.O. 2741/2022 4º DP
07	NAJ4837	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	9C2HA0700XR060766 ROUBO/FURTO	B.O. 55657/2021 3º DP
08	NAR9338	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120DR554654 ROUBO/FURTO	B.O. 5154/2022 3º DP
09	-----	MOTOR FIAT UNO MILLE Nº 146E1011*94568218	SUCATA		B.O. 11224/2021 3º DP
10	NAW1628	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	9C2JC42209R062292	ROUBO/FURTO
11	NAR2197	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	9C2KD03107R000989	ROUBO/FURTO
13	NUJ3147	HONDA/ CG 150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680DR324262	ROUBO/FURTO
14	NAR4300	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04207R008506	ROUBO/FURTO
15	NAO0947	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	9CDNF41ZJBM335844	ROUBO/FURTO
16	NAS4220	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE091070027126	ROUBO/FURTO
17	NAH9818	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	MARROM	9CDNJ41AJWM006225	
18	NAT4016	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	9C6KE093070017915	ROUBO/FURTO
19	NAJ5135	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA0700XR047442	ROUBO/FURTO
20	NAJ5835	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250WWR117842	ROUBO/FURTO
21	NAJ5061	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC250VTR069565	ROUBO/FURTO
22	NAP3743	SHINERAY XY 150 GY	BRANCA	LXYJCKL09D0537814	
23	NAM2772	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	9C6KG0460C0030442	ROUBO/FURTO
24	NAM5113	HONDA/NXR 150 BROS ESD	AZUL	9C2KD0310R007923	ROUBO/FURTO
25	NAK2874	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1382735	ROUBO/FURTO
26	NBA0291	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120CR535446	ROUBO/FURTO
27	NUL6720	HONDA CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120BR500514	ROUBO/FURTO
28	NAO0337	YAMAHA/FACTOR YBR 125E	PRETA	9C6KE1510B0019277	
29	NAI4196	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC3010YR074614	ROUBO/FURTO
30	NAP3610	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08205R017066	ROUBO/FURTO
31	NAL2955	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R155751	ROUBO/FURTO
32	NAW3809	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD04209R039148	ROUBO/FURTO
33	NAL4397	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC08204R030382	ROUBO/FURTO
34	NAS4583	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R126792	ROUBO/FURTO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 20º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
35	NBA4760	HONDACG 150 FAN ESI	CINZA	9C2KC1550AR008222	ROUBO/FURTO
36	NAK2071	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC30102R147319	ROUBO/FURTO
37	NAU0106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC1650FR208195	ROUBO/FURTO
38	NAQ6980	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	9C2KC08507R019947	ROUBO/FURTO
39	NAI8073	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08105R099317	ROUBO/FURTO
40	NAX4530	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	9C2JC30708R122416	ROUBO/FURTO
41	NAH6725	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	9C2JC1801LR518776	ROUBO/FURTO
42	NAZ2096	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	9C2JC41109R057303	ROUBO/FURTO
43	NAS8250	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R041023	ROUBO/FURTO
44	NAU2720	TRAXX JL50Q 2	PRETA	LAAAXKBB770009987	ROUBO/FURTO
45	NAN9494	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	9C2KC1670BR501966	ROUBO/FURTO
46	NAP4728	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	95VCA1G288M028199	ROUBO/FURTO
47	NAX4240	TRAXX JL50Q 2	PRETA	LAAAXKBB190002665	ROUBO/FURTO
48	NAT9228	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	9C2KD03108R000491	ROUBO/FURTO
49	NAT2036	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE091070040913	ROUBO/FURTO
50	NAV2021	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	9C6KE1210A0030231	ROUBO/FURTO
51	NAI0254	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDADEIRA PRATA FALSA VERMELHA	9C2JC3010YR054653	ROUBO/FURTO
52	NAN1203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	9C6KE1220A0115951	ROUBO/FURTO
53	NAY0615	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	9C6KE126090007872	
54	NAS6879	TRAXX JH125 L	PRETA	LAAAJKJG380005127	ROUBO/FURTO
55	NAT7211	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	9C2KC15109R005759	ROUBO/FURTO
56	NAO7647	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120BR727956	ROUBO/FURTO
57	NAS7640	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R040878	ROUBO/FURTO
58	NAW4986	-HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC41209R079110	ROUBO/FURTO
59	NAY5202	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR047462	ROUBO/FURTO
60	NAQ3123	FLASH/MV ING 110	PRATA	93FNGBALBCM000773	ROUBO/FURTO
61	NAR3787	HONDA/NXR150 BROS KS	AZUL	9C2KD03206R008954	ROUBO/FURTO
62	NAI3561	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250XWR058369	ROUBO/FURTO
63	NBA4229	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120CR531720	
64	NAX4900	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R740254	ROUBO/FURTO
65	NAL3773	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07002R021621	ROUBO/FURTO
66	NAK8982	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	9C2KC08505R034172	ROUBO/FURTO
67	NAY0593	HAOBAO/HB 150	PRETA	95RHPBK889M000400	ROUBO/FURTO
68	NAL6026	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	9C2JC30202R135195	ROUBO/FURTO
69	NAR0171	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBA66M021100	ROUBO/FURTO
70	NAZ6235	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC15209R014632	ROUBO/FURTO
71	NAK4111	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801KR426286	ROUBO/FURTO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 20º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
72	NAW4420	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R733545	ROUBO/FURTO
73	NAR3342	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R830632	ROUBO/FURTO
74	NAT3517	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	94J1XFBD88M070435	ROUBO/FURTO
75	NAT0764	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	9C2JA04207R065358	ROUBO/FURTO
76	NAL0140	YAMAHA YBR 125 E	AZUL	9C6KE0100Y0016825	ROUBO/FURTO
77	NAY0013	HONDA/CG 125 FAN E	AZUL	9C2JC41209R028648	ROUBO/FURTO
78	NAL2973	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	9C2JC30212R519807	ROUBO/FURTO
79	NAH7635	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC250VTR039791	ROUBO/FURTO
80	NAR8330	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	9C6KE092070079573	ROUBO/FURTO
81	NAM1462	HAOBAO/HB 110-3	PRATA	95RHXBH939M001082	ROUBO/FURTO
82	NAI8833	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	9C2KC08205R037787	ROUBO/FURTO
83	NAY4107	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	9C6KE1950F0034464	ROUBO/FURTO
84	NAR4414	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	9C2MC35008R055952	ROUBO/FURTO
85	MWK0198	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	9C2JA04107R041974	ROUBO/FURTO
86	NAK2834	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE043050053447	ROUBO/FURTO
87	NAN4153	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKJG58B001260	ROUBO/FURTO
88	NAH6155	HONDA/XLR 125	AZUL	9C2JD170WWR009082	ROUBO/FURTO
89	NAH7323	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250TTR001398	ROUBO/FURTO
90	NAK4314	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	9C6KE043030013265	ROUBO/FURTO
91	NAQ8170	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	9C2JC30705R099936	ROUBO/FURTO
92	NUH0490	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	9C6KE1250A0018648	ROUBO/FURTO
93	NAT2414	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	9C2JA04207R064357	ROUBO/FURTO
94	NAL9890	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE010010019505	ROUBO/FURTO
95	NAT1424	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	94J2XMBJ77M012028	ROUBO/FURTO
96	NAN8977	YINXIANG IROS ACTION	PRETA	LB4AC1041BC103016	ROUBO/FURTO
97	NAY2095	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	9CDNF41AJ9M227258	ROUBO/FURTO
98	NAQ2098	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110BR781497	ROUBO/FURTO
99	NAI7606	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC3010YR112052	ROUBO/FURTO
100	NAY1492	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120ER012468	ROUBO/FURTO
101	NAO5138	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	9C2HA07104R062280	ROUBO/FURTO
102	NAI7624	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	9C2HA07102R034115	ROUBO/FURTO
103	NAM9942	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	9C6KE1500B0012897	ROUBO/FURTO
104	NAW5939	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	95VAC2G89AM000973	ROUBO/FURTO
105	NUL5740	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC4120AR144303	ROUBO/FURTO
106	NAR1244	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R165316	ROUBO/FURTO
107	NAN9817	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR111122	ROUBO/FURTO
108	NAP3709	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	9C6KE1560C0006289	ROUBO/FURTO
109	NAR4374	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04208R092034	ROUBO/FURTO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 20º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
110	NAU1728	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	9C2KC1660ER003225	ROUBO/FURTO
111	NAR6238	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBG88M076006	ROUBO/FURTO
112	NAI0087	HONDA/XLR 125	BRANCA	9C2JD170XWR004345	ROUBO/FURTO
113	NAT2170	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08508R018533	ROUBO/FURTO
114	NAW0046	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	9CDNF41LJ9M300230	ROUBO/FURTO
115	NAK9331	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08507R041069	ROUBO/FURTO
116	NAR1168	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08207R002809	ROUBO/FURTO
117	NAM4797	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	9CDNF41AJ5M015350	ROUBO/FURTO
118	NAJ6923	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	9C6KE1200A0047643	ROUBO/FURTO
119	NAK3111	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30102R136955	ROUBO/FURTO
120	NAJ9003	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	9C2HA050VVR011678	ROUBO/FURTO
121	NAK6534	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R149834	ROUBO/FURTO
122	NAO2790	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	9C2HA07104R000373	ROUBO/FURTO
123	NAK4499	HONDA/XLR 125	VERMELHA	9C2JD1700YR006405	ROUBO/FURTO
124	NAL7349	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	9C2JC30213R507282	ROUBO/FURTO
125	NAN3563	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC4120AR060298	ROUBO/FURTO
126	NAN3300	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	9C2HA07103R006851	ROUBO/FURTO
127	NAH8243	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC3010YR045634	ROUBO/FURTO
128	NAS7843	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R126805	ROUBO/FURTO
129	NAZ6055	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE092080208250	ROUBO/FURTO
130	NAH2092	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	9C2HA070XWR000546	ROUBO/FURTO
130	NAX0428	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	9C2JC41109R078631	ROUBO/FURTO
131	NAT7122	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R138620	ROUBO/FURTO
132	NAR6002	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R830666	ROUBO/FURTO
133	NAK4449	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC2501SRS83230	ROUBO/FURTO
134	NAN9212	DAFRA/SPEED 150	PRETA	95VCA7L8BCM002442	ROUBO/FURTO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 20º LEILÃO

ITEM	MARCA/MODELO	COR	BEM	PROCEDIMENTO
135	BICICLETA MASCULINA SEM MARCA/MODELO, S/ Nº SÉRIE	PRATA		B.O. 47342/2021 4º DP
136	BICICLETA MASCULINA MARCA LOTUS, Nº SÉRIE: K0141332	CINZA		B.O. 46868/2021 3º DP
137	BICICLETA FEMININA CAIRU GENOVA, Nº SÉRIE: 9A6985	AZUL		B.O. 53451/2021 3º DP

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
138	JXJ4368	HONDA/NXR150 BROS ESD – AM – R/F – SUCATA	VERDADEIRA PRETA FALSA VERMELHA	9C2KD02305R005249	0809185-85.2020.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
139	NAR2308	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R680932	0830338-14.2019.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
140	NBA2320	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	9CDNF41AJ9M231060	0833106-44.2018.8.23.0010 3ª VARA CRIMINAL
141	NAI1256	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	9C2JC1801LR553886	0800082-08.2020.8.23.0090 2ª VARA I. JUVENTUDE
142	NAP8908	SUNDOWN/WEB 100 – R/F	PRATA	94J1XFBG66M031258	0831203-08.2017.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
143	NAI9226	HONDA/C100 BIZ	PRETA	9C2HA07004R029912	0807209-82.2016.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
144	NAN5184	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120BR540008	0826763-03.2016.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
145	NUL3278	HONDA/CG 160 START BAIXADO	PRETA	9C2KC2500GR014218	0806408-93.2021.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
146	NAQ3577	FLASH/MV ING 110 – R/F	VERMELHA	93FNGBALBCM000863	0800231-16.2021.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
147	NAL9166	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LARANJA	9C2KC1620AR039636	0808006-53.2019.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL
148	NUH6439	HONDA/CG 125 FAN ESD - BAIXADO	PRETA	9C2JC4160ER008804	0831775-90.2019.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL
149	NAP2385	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	9C2JC7000HR205190	0808058-53.2021.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL
150	NAL1165	REB/MOTOPRATICO ESP 1	BRANCA	9A9BA030041DF1725	0828584-37.2019.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
151	NAP2918	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	9C2JC30705R068651	0836345-61.2015.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
152	NAT0577	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30707R216161	0001186-90.2015.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
153	NAL2691	HONDA/CG 125 TITAN KS – R/F	VERDE	9C2JC30101R069193	0013481-28.2016.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
154	NAJ9396	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WWR185925	0830189-23.2016.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
155	NAO4565	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	9C2KD0540CR545791	0816612-70.2019.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL
156	NAK1139	HONDA/CG 125 CARGO BAIXADO	PRETA	9C2JA0101KR108083	0803584-64.2021.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
157	NAQ2768	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD0550BR035598	0006016-70.2013.8.23.0010 1ª VARA TRIBUNAL JURI
158	NAK1713	HONDA/CG 125	PRETA	CG125BR3122304	0800885-03.2021.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
159	NAH7419	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801MR210061	0834143-03.2019.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
160	JXC2905	HONDA/CG 125 AM – SUCATA	AMARELA	9C2JC1801HR200202	0824246-49.2021.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
161	PHD8237	FIAT/TORO FREEDOM AT – AM	VERMELHA	98822611XJKB36474	0810545-55.2020.8.23.0010
162	VERDADEIRA GHO8616 FALSA GFI7752	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX SP – SUCATA	AZUL	VERDADEIRO 9BRBDWHE6H0311162 FALSO 9BRBD3HE4H0324491	0822294-74.2017.8.23.0010 3ª VARA CRIMINAL
163	NAS9750	VW/GOL 1.0	CINZA	9BWCA05W87P029261	0831997-58.2019.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
164	NAK8109	VW/FUSCA 1300	BRANCA	B0127848	0015195-62.2012.8.23.0010
165	JXW7140	VW/GOL 16V PLUS AM – SUCATA	VERMELHA	9BWCA05X91T047999	0012014-95.2009.8.23.0030 COMARCA DE MUCAJÁ

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO			
ITEM	BEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
166	7722	01(UM) COMPRESSOR CHIAPERIM	0012111-48.2015.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
167	7721	02(DUAS) PEÇAS DE CABO DE 2,5MM	
168		01(UM) COMPRESSOR NA MOCHILA S/ IDENTIFICAÇÃO	
169	7719	01(UMA) PISTOLA DE PINTURA	
170	7718	01(UMA) FURADEIRA BOSCH 0603388212	
171	7717	01(UMA) FURADEIRA DW 107	
172	7716	01(UM) MOTOR TRI68F 5.5 HP	
173	7714	01(UMA) SERRA TICO-TICO SKIL MAX EPEED	
174	7713	01(UMA) SERRA TICO-TICO UYUS	
175	7712	01(UMA) SERRA TICO-TICO SKIL	
176	7711	04(QUATRO) CADEADOS E-30MM.	
177	000	01(UMA) FURADEIRA S/ IDENTIFICAÇÃO	
178	7710	02(DOIS) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE 30 AMPERES CADA	
179	7709	02(DUAS) PEÇAS DE CABO 4MM.	
180	7708	03(TRES) PEÇAS DE CABO DE 6MM.	
181	7707	01(UMA) CAIXA DE SOM PREMER	
182	7704	01(UMA) CAIXA DE CERVEJA CHEIA DE PEDAÇO DE CABOS ELÉTRICOS	
183	7703	01(UM) MOTOR DE PORTÃO DZ4 SK	
184	7701	01(UMA) SERRA CIRCULAR BOSCH GKS 7	
185	7700	04(QUATRO) DISCOS DE CORTES DIAMANTADO D3 SEGMENTADO	
186	7699	06(SEIS) DISCOS DIAMANTADOS DI TURBO	
187	7698	07(SETE) DISCOS DIAMANTADOS D2 TURBO	
188	7697	10(DEZ) DISCOS DIAMANTADO TAURUS PREMIUM	
189	7695	01(UM) MOTOR-BOMBA USA HARDWARE	
190	7694	01(UMA) BOTIJAS DE GÁS DE 13 KG	

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO

ITEM	BEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO	
191	7690	01(UMA) LIXADEIRA BLACKER E DECKER	0012111-48.2015.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL	
192	7689	01(UMA) FURADEIRA BLAKER E DECKER TIPO 500W		
193	7686	01(UMA) PEÇA DE CABO DE 4MM		
194	7685	01(UMA) SERRA CIRCULAR SKIL SAW		
195	7684	01(UMA) FURADEIRA DWT		
196	7683	02(DUAS) BOTIJA DE GÁS DE 8KG		
197	7682	01(UMA) FURADEIRA MAKITA MHP 130 NA CAIXA		
198	7681	01(UMA) FURADEIRA BOSCH GSB13 RE PROFISSIONAL NA CAIXA COM VÁRIAS BROCAS		
199	7680	01(UMA) FURADEIRA BOSCH GSB 16RE PROFISSIONAL		
200	7679	01(UMA) MAKITA SSP MM401		
201	7678	01(UMA) FURADEIRA SKIOL550W		
202	7677	01(UMA) FURADEIRA DE IMPACTO VERDE		
203	21586	01(UM) SAIBRO PARA MOTOSERRA		0811569-55.2019.8.23.0010 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
204	21585	02(DUAS) HÉLICES PARA MOTOR 75		
205	21584	02(DOIS) BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG		
206	21583	01(UM) BOTIJÃO DE GÁS DE 5 KG		
207	21581	01(UM) FOGÃO CÔNSUL COR BRANCA		
208	21580	01(UM) FREEZER ELETROLUX COR BRANCA		
209	21579	01(UM) MOTOR DE POUPA 75 (SETENTA E CINCO), MODELO E115-AET		
210	21578	06(SEIS) PEÇAS PARA DRAGA		
211	21577	01(UM) GRUPO GERADOR, MOTOR TRAMONTINE E GERADOR NOVA, MODELO 112MA		
212	21576	01(UM) ROLO DE MANGUEIRA TRANSPARENTE 5/16"		
213	21575	01(UM) ROLO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO "SILFLEX" 3x6		
214	21574	01(UM) ROLO DE CARPETE PRETO		
215	21572	01(UMA) MANGUEIRA PARA DRAGA COM APROXIMADAMENTE 7 (SETE) METROS		
216	21570	01(UM) ROLO DE MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO		
217	21569	02(DUAS) PEÇAS DE MANGUEIRA 6x7.5		
218	21568	04(QUATRO) FACÕES		
219		02(DUAS) CAIXAS DE SOM/ALTO FALANTES 02(DUAS) CORNETAS	S/ IDENTIFICAÇÃO	
220		01(UMA) CAIXA DE SOM COM DOIS ALTO FALANTES, TARGET BASS4.5 K. 01(UMA) CORNETA SELENIUM DRIVER D405 TRIO 150W RMS 01(UM) MÓDULO DE FORÇA VIKING 5000W RMS 01(UM) AMPLIFICADOR TARAMP'S TA-800D 01(UM) DISTRIBUIDOR DE CANAIS STETSON STX64 COM VISIR DIGITAL VT4 01(UMA) BATERIA MOURA CLEAN DE 165 Ah	S/ IDENTIFICAÇÃO	

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO

ITEM	BEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
221		ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, MARCA OLIDEF CZ	S/ IDENTIFICAÇÃO
222		ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, MARCA OLIDEF CZ – E185-3825	
223		01(UMA) CAIXA DE SOM FRAHN, USB 350FM-13/024561	
224		03(TRÊS) ALTO FALANTES, EROS, 400W RMS, MODELO 408 PRO	
225		01(UMA) CAIXA DE SOM LL ÁUDIO, PROFESSIONAL MULTIUSE, NA COR ROSA-SÉRIE: A357-595	
226		01(UMA) CAIXA DE SOM FRAHN, LC 250 APP, 60W RMS, NA COR ROSA – SÉRIE:17/00909006	
227		01(UMA) CAIXA DE SOM SOUND BEAT, BS 300 NA COR ROSA	
228		01(UM) TELEVISOR PHILCO 32" LED – SÉRIE: 4220144915T155A	
229		01(UM) TELEVISOR LG 39" LED, MODELO 39LB5600-SÉRIE: 405AZMGE9803	
230		02(DOIS) ALTO FALANTES, NUVIK, MODELO WN15XX	
231		01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP, DESKJET F4180 - SÉRIE: CN7AM4T1HP	
232		01(UMA) MALETA(01) COM 21 ESTOJOS, CONTENDO 12 ARMAÇÕES DE ÓCULOS	
233		01(UMA) MALETA(02) COM 20 ESTOJOS, CONTENDO 12 ARMAÇÕES DE ÓCULOS	
234		01(UMA) MALETA(03) COM 18 ESTOJOS, CONTENDO 10 ARMAÇÕES DE ÓCULOS	
235		01(UMA) CAIXA DE PAPELÃO CO 46 ARMAÇÕES DE ÓCULOS AVULSOS	
236		01(UM) APARELHO OFTALMOLÓGICO PARA AFERIÇÃO DE GRAU, MARCA BROOKFIELD	
237		01(UM) APARELHO OFTALMOLÓGICO(AUTO REFRAATÔMETRO), MARCA NODEC, MODELO AR80001	
238		01(UMA)BALANÇA DA MARCA PERICE, TCS 300KG	
239		1,86G UMA GRAMA E OITENTA E SEIS CENTIGRAMAS DE OURO	SEI Nº 0009296-23.2022.8.23.8000

0000968.2011.8.23.0047
VARA CRIMINAL DE
RORAINÓPOLIS – 2º TITULAR

ANEXO VI – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO**

ITEM	MARCA/MODELO	COR	COD. BEM	PROCEDIMENTO
240	BICICLETA FEMININA	CINZA	18604	0830957-41.2019.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
241	BICICLETA FEMININA	VERMELHA	18603	0830957-41.2019.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
242	BICICLETA MONTAIN BIKE	BRANCA/ VERMELHA	11592	0823035-17.2017.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO

ITEM	MARCA/MODELO	COR	COD. BEM	PROCEDIMENTO
243	BICICLETA FEMININA	VERMELHA	18803	
244	BICICLETA CAIRU	ROXA	17271	0820958-64.2019.8.23.0010 1º VARA CRIMINAL
245	BICICLETA CALOI CITY TOUR	CINZA	17036	0816770-28.2019.8.23.0010 3º VARA CRIMINAL
246	BICICLETA CALOI POTI	BRANCA	16521	0805569-39.2019.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
247	BICICLETA INFANTIL	LARANJA	17986	0825528-93.2019.8.23.0010 VEOCRIM
248	BICICLETA CAIRU	AZUL	12429	0825528-93.2019.8.23.0010 VEOCRIM
249	BICICLETA GENOVA	AZUL	12430	0801092-07.2018.8.23.0010 1º VARA CRIMINAL
250	BICICLETA CAIRU GENOVA	PRETA	12560	0802061-22.2018.8.23.0010 1º V. C. TRIBUNAL DO JURI
251	BICICLETA MORMAIL CROSS	LARANJA	12424	0801265-31.2018.8.23.0010 VEOCRIM
252	BICICLETA MASCULINA	BRANCA/ PRETA	12433	0800984-75.2018.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
253	QUADRO DE BICICLETA SEM RODAS		9990	0016530-77.2016.8.23.0010 VEOCRIM
254	BICICLETA SUNDOWN	AZUL	9555	0000454-63.2015.8.23.0090 INFÂNCIA E JUVENTUDE
255	BICICLETA FEMININA	VERMELHA	10356	0832164-80.2016.8.23.0010 3º VARA CRIMINAL
256	BICICLETA FEMININA	LILÁS	11590	0824649-57.2017.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
257	QUADRO, 01(UMA) RODA		12429	0801099-31.2018.8.23.0010 VEOCRIM
258	BICICLETA CAIRU	BRANCA/ LILÁS	11734	0819706-94.2017.8.23.0010 3º VARA CRIMINAL
259	BICICLETA FEMININA	CINZA	18997	0839591-26.2019.8.23.0010 3º VARA CRIMINAL
260	BICICLETA SEM MARCA	PRATA	16526	0813449-82.2019.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
261	BICICLETA SEM MARCA		16535	0813729-53.2019.8.23.0010 JUIZADO E. CRIMINAL
262	BICICLETA MONARK	VERDE	18606	0831336-79.2019.8.23.0010 1º V. DA I. E JUVENTUDE
263	BICICLETA INFANTIL	VERMELHA	17985	0825528-93.2019.8.23.0010 VEOCRIM
264	BICICLETA VERLAN LIVE	ROSA	16524	0811994-82.2019.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL
265	BICICLETA CAIRU	AZUL	18610	0832473-96.2019.8.23.0010 3º VARA CRIMINAL
266	BICICLETA SEM MARCA FEMININA	PRETA		0800017-59.2020.8.23.0010 V. CRIMINAL DE BONFIN
267	BICICLETA SHIMANO	BRANCA	20303	0818609-54.2020.8.23.0010 2º VARA CRIMINAL

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 20º LEILÃO

ITEM	MARCA/MODELO	COR	COD. BEM	PROCEDIMENTO
268	BICICLETA FEMININA	AZUL	17980	0823999-39.2019.8.23.0010 V. DE C. C. VULNERÁVEL

ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO, NO ART. 144-A DO CPP PARA O 20º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
269	NAP9H10	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA07005R008579	0801651-22.2022.8.23.0010 VEOCRIM

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE RELÓGIOS E JOIAS COM PERDIMENTO, NO ART. 144-A DO CPP PARA O 20º LEILÃO**

ITEM	MARCA/MODELO	MARCA	PROCEDIMENTO
270	01(UM) RELÓGIO SWATCH SERIO 3, PRETO	SWATCH	0821624-36.2017.8.23.0010 VEOCRIM
271	01(UM) RELÓGIO BAUME&MERCIER, 350759, PRATEADO	BAUME&MERCIER	
272	01(UM) RELÓGIO PULSEIRA, AÇO INOX COM DOURADO EM ROSE	MICHEL	
273	01(UM) RELÓGIO PULSEIRA, AÇO INOX, PULSEIRA COR BEGE DE MARCA TECHNOS	TECHNOS	
274	1(UM) RELÓGIO SWATCH, DIAPHANE, IRONY, PRETO	SWATCH	
275	01(UM) RELÓGIO PUSLEIRA, AÇO INOX COM DOURADO	TECHNOS	
276	01(UM) RELÓGIO XLARGE, DOURADO COM PRETO, PULSEIRA EM COURO	EMPÓRIO	
277	01(UM) RELÓGIO ROLEX, AIR-KING, 14010	ROLEX	
278	01(UM) RELÓGIO LONGINES, 29786201, PRATEADO	LONGINE	
279	01(UM) RELÓGIO BVGARI PRATA BVLGARI	BVLGARI	
280	01(UM) PAR DE BRINCOS QUBRADOS APARENTANDO SER DE OURO RM UMA CAIXA PRETA	OURO 18K, PESO: 2,5 G	
281	01(UM) CONJUNTO DE BRINCO E COLAR APARENTANDO SER DE OURO EM UMA CAIXA PRETA	OURO E QUARTZO FUMÊ, PESO 7,1 G	
282	01(UM) CORDÃO DE OURO COM 01 (UM) CRUCIFIXO	OURO 18K PESO 89	

ANEXO IX – LISTA DE DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 20/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1314649** e o código CRC **481D9FB3**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.